

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa de Origem:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Titular do Cargo:	Maria Luiza Azine Vitor
Cargo:	Secretária
Ato de Nomeação:	Portaria nº 017/2025, de 02 de janeiro de 2025
Descrição Resumida do Objeto:	Contratação a seleção de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção e execução da XXX Exposição Agropecuária de Lajinha - "EXPOAL", incluindo o fornecimento, montagem, operação e desmontagem de toda a infraestrutura necessária ao evento, bem como a realização de rodeio profissional, shows artísticos e demais atividades correlatas, com disponibilização de equipamentos, estruturas, mão de obra especializada, sistemas técnicos, serviços de apoio, segurança, divulgação e logística completa, garantindo o pleno funcionamento do evento nos dias 19, 20 e 21 de junho de 2026, no Centro de Eventos Municipal "Adeilton Vieira Heringer.
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Período de Vigência do Contrato Administrativo:	O prazo de vigência do presente instrumento terá início na data de assinatura do contrato e se estenderá até 30 (trinta) de junho de 2026, podendo ser alterado, aditado, prorrogado e/ou extinto, nos termos do art. 106 c/c art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Legislação Aplicável:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



Sumário

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO	3
2. SÃO CONDIÇÕES GERAIS DA EXPLORAÇÃO DAS ÁREAS MENCIONADAS	22
3. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	24
4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO	25
5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	28
6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	30
7. DA IMPLANTAÇÃO DAS ESTRUTURAS CONFORME CROQUI E DISPOSIÇÃO DOS ESPAÇOS	33
8. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	35
9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO	39
10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO	41
11. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	49
12. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	60
13. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	62
14. DOS PREÇOS, REAJUSTAMENTO E REVISÃO	66
15. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES ...	66
16. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO	69
17. DA SUBCONTRATAÇÃO	71
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	71
19. DA FISCALIZAÇÃO	75
20. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	76

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Do Objeto: Constitui objeto da presente contratação a seleção de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização, produção, montagem, operação, manutenção e desmontagem da infraestrutura necessária à realização da **XXX Exposição Agropecuária de Lajinha - "EXPOAL"**, em comemoração ao **88º aniversário do Município de Lajinha/MG**, incluindo a execução completa de rodeio profissional, shows artísticos, atividades culturais e demais ações correlatas que integram o evento.

1.2. A XXX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAJINHA - "EXPOAL" será realizada nos dias **19, 20 e 21 de junho de 2026**, nas dependências do **Centro de Eventos Municipal "Adeilton Vieira Heringer"**, devendo toda a estrutura estar devidamente instalada, testada e em pleno funcionamento antes do início das atividades.

1.3. Os itens foram organizados em LOTE ÚNICO, conforme especificações, quantitativos e condições descritas a seguir:

LOTE ÚNICO: ESTRUTURA A SEREM CONTRATADOS NA XXX Exposição Agropecuária de Lajinha - "EXPOAL" (INCLUSO ESTRUTURA PARA FESTA E RODEIO)		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.1	3 DIÁRIAS	Sistema Amplificado de Sonorização atendendo cerca de 20.000 (vinte mil) pessoas
<u>1.1.1. Equipamentos necessários</u>		
1.1.1.1 - P.A LineArray com 24 line 2d-128 sendo 3 frequências; 2x12, 2x8 e 2 drivers (grave, médio e agudo);		
1.1.1.2 - 24 sub.18 - 218sb sendo cada caixa 2x18 de 2400 w;		
1.1.1.3 - 01 sistema front field com processador driver rack360 e 06 caixas com duas vias, 2x10+ TI;		
1.1.1.4 - 01 mixing console digital com 56 canais 3 dsp mix Rack ou p.m 5d r.h;		

- 1.1.1.5 - 1 estrutura de Q30 medindo 44 metros para fixar line array;
- 1.1.1.6 - 02 comunicadores p.a para monitor;
- 1.1.1.7 - 01 doldy lake 4 vias stereo;
- 1.1.1.8 - 01 processador digital 4.800;
- 1.1.1.9 - 01 processador digital xta;
- 1.1.1.10 - 01 processador big bem;
- 1.1.1.11 - 01 regulador voltagem 5 kwaitp;
- 1.1.1.12 - 01 multicabo de 60m. Com splinter 15 m. com 56 vias;
- 1.1.1.13 - 02 multicabos 60mt. Para processador e potência;
- 1.1.1.14 - 01 notebook;
- 1.1.1.15 - 10 sub snake com 12 vias de 25 metros;
- 1.1.1.16 - Sistema de energia main power trifásico para palco e p.a pentacustica rmp 125 com aterramento;
- 1.1.1.17 - Power amplificador p.a com 06 potências mínimo 16.000 mil watts para sub e 10 potências mínimo 4.000 mil watts por canal, sendo 4 canais p/ médios e altas.

1.1.2 - Monitor Back Line

- 1.1.2.1 - 01 mixing console digital 56 canais com 3 dsp 24 auxiliares ou PM5D RH;
- 1.1.2.2 - Rack side-fill, com 02 processadores digital 4 vias;
- 1.1.2.3 - Side-fill Stereo, 6 lineax 210 e 04 sub com 2x18; 4 caixas Front-fill modelo 210 e 1 TI
- 1.1.2.4 - 03 power play com 8 canais;
- 1.1.2.5 - Power amplificador 08 potências;
- 1.1.2.6 - Monitor de chão com 08 caixas sm 400, 02 caixas E.V.;
- 1.1.2.7 - 01 sub bateria c/ 2 falante 2X18;
- 1.1.2.8 - 02 amplificadores de guitarra importado, 1 fender twin e 1 jcm 900;
- 1.1.2.9 - 01 amplificadores p/ contrabaixo importado gk 800; com 01 cx. 1x15 e outra cx. 4x10;
- 1.1.2.10 - 01 corpo de bateria, 2 tons, surdo, bumbo;
- 1.1.2.11 - 20 direct box passivo;
- 1.1.2.12 - 04 direct box ativo;
- 1.1.2.13 - 21 pedestrais;
- 1.1.2.14 - 12 garras l.p;
- 1.1.2.15 - 04 pedestais pequenos com garras;
- 1.1.2.16 - 100 cabos xlr para microfone;
- 1.1.2.17 - 50 m. de passa cabos padrão cor amarelo e preto;
- 1.1.2.18 - 40 microfones, sendo específicos para bateria, vocal; c/fio, s/fio e instrumentos;
- 1.1.2.19 - 04 microfones sem fio para rodeio, com bateria ou pilha por conta da contratada;
- 1.1.2.20 - 01 Isolador eam.

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.2	3 DIÁRIAS	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

1.2.1 - Equipamentos necessários

- 1.2.1.1 - 01 mesa digital MA 3;

- 1.2.1.2 - 12 coby com bandor;
- 1.2.1.3 - 24 beans 230 7 r;
- 1.2.1.4 - 10 atomics de led;
- 1.2.1.5 - 10 elips;
- 1.2.1.6 - 04 raks digital;
- 1.2.1.7 - 03 rack de luz: 12 canais 4.000 mil wats por canal;
- 1.2.1.8 - 05 splinter para sinal da luz;
- 1.2.1.9 - 04 propowers;
- 1.2.1.10 - 02 canhões seguidor h m i 1200;
- 1.2.1.11 - 24 canhões par 64, foco 5;
- 1.2.1.12 - 01 multicabo de 60m;
- 1.2.1.13 - 06 minibrut c/ 6 lâmpadas;
- 1.2.1.14 - 04 minibrut c/ 4 lâmpadas;
- 1.2.1.15 - 30 canhões par led 3 watts;
- 1.2.1.16 - 04 máquinas de fumaça d. M. X, com ventiladores;
- 1.2.1.17 - 12 praticáveis telescópica 2 x 1 Estruturas de grid;
- 1.2.1.18 - 04 praticáveis com rodinhas nos 16 pés.

1.2.2 - Grid

- 1.2.2.1 - 16 talhas com 9 metros;
- 1.2.2.2 - 01 grid medindo 12x10x6m com 6 pés com 4 linhas, materi q30 e q50;
- 1.2.2.3 - 01 Grid para montagem do linearray em forma de arco com peç de alumínio em Q30;
- 1.2.2.4 - 01 Trave de q30 10X06m para telão de led;

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.3.	3 DIÁRIAS	PALCO 15X12M COM HOUSE MIX

1.3.1 - Características

- 1.3.1.1 - Palco profissional medindo 15x12m e com 11m de pé direito, todo de Q30 e assoalho de alumínio com compensado naval de 25mm medindo 5x2 sem emenda, com 28 pés p30 de 2m, uma escada ante derrapante com corrimão, proteção fundo e laterais, livre para shows, coberto com lona ante chamas, brancas com duas áreas de serviço, tamanho 4x3m.
- 1.3.1.2 - 02 torres para sistema line array.
- 1.3.1.3 - 01 house mix medindo no mínimo 05m X 05m, todo de Q30, com montagem e desmontagem de toda estrutura necessária.
- 1.3.1.4 - 01 Testeira de Q30 medindo 12x1m mais lona ou pano para fixação.

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.4	3 DIÁRIAS	CAMARINS

1.4.1 - Características

- 1.4.1.1 - 03 camarins tamanho mínimo 4x4 metros em octanorme, com piso e carpetado, com ar condicionado.
- OBS.: Os camarins deverão estar mobiliados com espelho, mesas, cadeiras, sofás e frigobar, araras, tábua de passar roupa, micro-ondas, entre outros.

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.5	3 DIÁRIAS	GERADORES

<u>1.5.1 - Características</u>		
1.5.1.1 - 03 (três) geradores de energia, sendo dois de 180kVA e um de 170kVA para stand by, silenciado a diesel, com regulador de tensão 60hz trifásico para uso durante os três dias do evento, com operador, 30 mts de cabos 120mm 3 fases e 1 neutro, 10h de funcionamento diário acompanhamento técnico, contendo transporte (ida e volta) e abastecido.		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.6	3 DIÁRIAS	BANHEIROS QUÍMICOS
<u>1.6.1 - Características</u>		
1.6.1.1 - 40 (quarenta) cabines de banheiro químico, sendo 28 (vinte e oito) femininas e 10 (dez) masculinos e 2 (dois) para portadores de deficiência. Banheiros químicos em bom estado de conservação, com estrutura em polietileno, teto translúcido, medindo aproximadamente 1,20m X 1,20m e 2,30m de altura, com suporte para papel higiênico, incluindo transporte, instalação, retirada dos efluentes, desodorizantes, papel higiênico e limpeza 2x por dia, durante todos os dias do evento.		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.7	3 DIÁRIAS	PORTAL
<u>1.7.1 - Características</u>		
1.7.1.1 - 01 (um) portal com 55m de Q30, pórtico estrutura em treliças tubulares de alumínio com encaixe universal, no formato determinado pela comissão. Pórtico de entrada do evento.		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.8	3 DIÁRIAS	BACKDROP
<u>1.8.1 - Características</u>		
1.8.1.1 - 6 (seis) backdrop de Q30/72m, formato em quadro, tamanho 4x3m com suporte nos pés para fixação de banner para fotos.		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.9	300 UNIDADES	GRADIL
<u>1.9.1 - Características</u>		
1.9.1.1 - Grades de proteção: gradil metálico de contenção de público e/ou fechamentos e isolamento de área com medida de 2m comprimento por 1,25m de altura com cantos arredondados e sem pontas. Pés arredondados e sem pontas e totalmente fixos que não girem para um perfeito travamento e segurança. Todo o gradil em estrutura de aço 100% galvanizado fabricado de tubo 1.5 e tubo 3/4 para maior resistência. Gradil preferencialmente na cor alumínio. (Locação para todos os dias do evento).		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.10	500 UNIDADES	PLACA DE FECHAMENTO
<u>1.10.1 - Características</u>		
1.10.1.1 - Peças metálicas galvanizadas com 2m de altura e 2m de largura com mão; francesa para melhor estabilização das placas, incluindo o serviço de locação e fixação. (Locação para todos os dias do evento)		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES

1.11	3 DIÁRIAS	CARREGADORES
1.11.1 - Características		
1.11.1.1 - 10 (dez) carregadores para auxiliar nos carregamentos antes e depois dos shows, bem como na montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos necessários para os espetáculos artísticos, sendo que os mesmos deverão estar à disposição do evento a partir das 12h00min até o encerramento em todos os dias de realização do evento solicitado.		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.12	3 DIÁRIAS	BRIGADISTA
1.12.1 - Características		
1.12.1.1 - Equipe de brigadistas/socorristas (capacitados e certificados de acordo com a norma vigente do corpo de bombeiros do estado de Minas Gerais) sendo composta por 10 (dez) pessoas por dia incluindo impostos e todas as demais despesas inclusas. (Turno de 9 horas por dia).		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.13	3 DIÁRIAS	EQUIPE DE APOIO/SEGURANÇA
13.1 - Características		
13.1.1 - Serviço de apoio com 40 seguranças uniformizados, todas as demais despesas inclusas. (Turno de 9 horas por dia).		
VALOR TOTAL - ITEM 13 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.14	3 DIÁRIAS	PAINEL DE PROJEÇÃO E PAINEL DE LED
1.14.1 - Características		
1.14.1.1 - 1 (um) painel de led (alta definição) p3, outdoor full color, tamanho 6x3 metros para o fundo do palco.		
1.14.1.2 - 2 (dois) painéis de projeção com no mínimo 4x3 metros instalados em estrutura em treliça Q30 nas laterais do palco, acompanhados de 02 projetores de 5.000 ansi lumens no mínimo.		
OBS.: Deve ser levado junto com equipamento painel de LED um computador com entradas RGB, HDMI, DVI com um sistema de gerenciamento de vídeo para exibição de propagandas municipais, incluindo cabeamento completo para o funcionamento do equipamento.		
1.14.1.3 - 1 testeira de LED P5 15x1 para o palco principal.		
1.14.1.4 - 1 testeira de LED P5 12x1 2º palco.		
VALOR TOTAL - ITEM 14 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.15	3 DIÁRIAS	SISTEMA AMPLIFICADO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE
1.15.1 - Equipamentos necessários		
1.15.1.1 - P.A LineArray com 16 line 2d-128 sendo 3 frequências; 2x12, 2x8 e 2 drivers (grave, médio e agudo);		
1.15.1.2 - 12 sub.18 - 218sb sendo cada caixa 2x18 de 2400 w;		
1.15.1.3 - 01 sistema front field com processador driver rack360 e 06 caixas com duas vias, 2x10+ TI;		
1.15.1.4 - 01 mixing console digital com 56 canais 3 dsp mix Rack ou p.m 5d r.h;		

- 1.15.1.5 - 1 estrutura de Q30 medindo 44 metros para fixar line array;
- 1.15.1.6 - 02 comunicadores p.a para monitor;
- 1.15.1.7 - 01 processador digital dbx;
- 1.15.1.8 - 01 processador digital;
- 1.15.1.9 - 01 regulador voltagem 5 kwaitp;
- 1.15.1.10 - 01 multicabo de 60m. Com splinter 15 m. com 56 vias;
- 1.15.1.11 - 02 multicabos 60mt. Para processador e potência;
- 1.15.1.12 - 01 notebook;
- 1.15.1.13 - 10 sub snake com 12 vias de 25 metros;
- 1.15.1.14 - Sistema de energia main power trifásico para palco e p.a pentacustica rmp 125 com aterramento;
- 1.15.1.15 - Power amplificador p.a com 06 potências mínimo 16.000 mil watts para sub e 10 potências mínimo 4.000 mil watts por canal, sendo 4 canais p/ médios e altas.

1.15.2 -Monitor Back Line

- 1.15.2.1 - 01 mixing console digital 56 canais com 3 dsp 24 auxiliares ou PM5D RH;
- 1.15.2.2 - Rack side-fill, com 02 processadores digital 4 vias;
- 1.15.2.3 - Side-fill Stereo, 4 line ax 210 e 04 sub com 2x18; 4 caixas Front-fill modelo 210 e 1 TI
- 1.15.2.4 - 03 power play com 8 canais;
- 1.15.2.5 - Power amplificador 08 potências;
- 1.15.2.6 - Monitor de chão com 04 caixas sm 400, 02 caixas E.V.;
- 1.15.2.7 - 01 sub bateria c/ 2 falante 2X18;
- 1.15.2.8 - 01 amplificador de guitarra importado;
- 1.15.2.9 - 01 amplificadores p/ contrabaixo importado gk 400; com 01 cx. 1x15;
- 1.15.2.10 - 01 corpo de bateria, 2 tons, surdo, bumbo;
- 1.15.2.11 - 20 direct box passivo;
- 1.15.2.12 - 04 direct box ativo;
- 1.15.2.13 - 21 pedestrais;
- 1.15.2.14 - 12 garras l.p;
- 1.15.2.15 - 04 pedestais pequenos com garras;
- 1.15.2.16 - 100 cabos xlr para microfone;
- 1.15.2.17 - 50 m. de passa cabos padrão cor amarelo e preto;
- 1.15.2.18 - 20 microfones, sendo específicos para bateria, vocal; c/fio, s/fio e instrumentos;
- 1.15.2.19 - 02 microfones sem fio, com bateria ou pilha por conta da contratada.

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.16	3 DIÁRIAS	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE
<u>1.16.1 - Equipamentos necessários</u>		
1.16.1.1	01	mesa digital MA 2;
1.16.1.2	6	coby com bandor;
1.16.1.3	12	beans 230 7 r;
1.16.1.4	6	atomics de led;

- 1.16.1.5 - 6 elips;
 1.16.1.6 - 2 racks digital;
 1.16.1.7 - 3 rack de luz: 12 canais 4.000 mil wats por canal;
 1.16.1.8 - 5 splinter para sinal da luz;
 1.16.1.9 - 4 propowers;
 1.16.1.10 - 2 canhões seguidor h m i 1200;
 1.16.1.11 - 1 multicabo de 60m;
 1.16.1.12 - 4 minibrut c/ 4 lâmpadas;
 1.16.1.13 - 16 canhões par led 3 watts;
 1.16.1.14 - 2 máquinas de fumaça d. M. X, com ventiladores;
 1.16.1.15 - 6 praticáveis telescópica 2 x 1 Estruturas de grid;
 1.16.1.16 - 2 praticáveis com rodinhas nos 8 pés.

1.16.2 - Grid

- 1.16.2.1 - 6 talhas com 9 metros;
 1.16.2.2 - 01 grid medindo 9x8x6m com 6 pés com 4 linhas, material q e q50;
 1.16.2.3 - 01 Grid para montagem do linearray em forma de arco c peças de alumínio em Q30.

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.17	3 DIÁRIAS	PALCO 12X10M COM HOUSE MIX

1.17.1 - Características

- 1.17.1.1 - Palco profissional medindo 12x10m e com 11m de pé direito, todo de Q30 e assoalho de alumínio com compensado naval de 25mm medindo 2x2m sem emenda, com 12 pés p30 de 1,5m, uma escada ante derrapante com corrimão, proteção fundo e laterais, livre para shows, coberto com lona ante chamas, brancas com uma área de serviço tamanho 5x3m
 1.17.1.2 - 01 house mix medindo no mínimo 4m X 4m, todo de Q30, com montagem e desmontagem de toda estrutura necessária.

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.18	3 DIÁRIAS	LOCUTOR

1.18.1 - Locutor

- 1.18.1.1 - Contratação de um locutor responsável por comandar o palco, com início às 20h00min (vinte horas) e término, aproximadamente, para às 04h00min (quatro horas) da madrugada.

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.19	1 SERVIÇO	DA DIVULGAÇÃO DO EVENTO

1.19.1 - Serviço necessário

- 1.19.1.1-Toda divulgação do evento será por conta da contratada, através de redes sociais, cartazes (lambe, lambe), panfletos, anúncios em rádios, veículos de som (moto e carro), mínimo 3 outdoors, etc, sendo que antes de divulgar qualquer arte, deverá ser passada para comissão organizadora;
 1.19.1.2 - Portal de Entrada do evento;
 1.19.1.3 - O layout da divulgação deverá ser apresentado à Prefeitura para análise e aprovação;
 1.19.1.4 - Serviços de chamada em rádio de grande reconhecimento na região com no mínimo 200 horas;

1.19.1.5 - Serviços de carro de som/moto, de no mínimo 30 horas;		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.20	1 SERVIÇO	ELETRICISTAS
1.20.1 - Serviço necessário		
1.20.1.1 - Plantão de no mínimo 2 eletricitas durante todo o evento.		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.21	1 SERVIÇO	MANUTENÇÃO
1.21.1 - Serviço necessário		
1.21.1.1 - Será exigida uma equipe que contenha pelo menos 01 (um) engenheiro civil e 01 (um) engenheiro elétrico, para manutenção e segurança do evento. Disponível durante todo o evento.		
1.21.1.2 - É de responsabilidade da contratada a instalação elétrica das barracas e stands.		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.22	1 SERVIÇO	ÁREA VIP
1.22.1 - Características		
1.22.1.1 -01 (uma) ÁREA VIP para os shows, suspensa 40x10 com piso e estrutura em ferro galvanizado e tábuas em madeirite naval espessura mínima de 0,18mm e antiderrapante, medindo cada uma delas, 0,75 x 2,25; pés / macacos com rosca grossa reguláveis de 0,0 a 0,30 cm e sapatas de 0,25 x 0,25 cm na chapa mínima de 3/16, com regulagem de altura máxima à partir de 1,40 à mínima de 2,20 mts do chão; podendo no mesmo piso ter elevações ou declives à partir de no máximo 0,20 cm com uso de barras treliçadas no metalon 50 x 50 na chapa mínima 14'; com guarda corpo de 1,30 mts; escadas de no mínimo 2,20 de largura e corrimões laterais duplos também em ferro galvanizado, devidamente encaixados através de sistema de pinos em aço reforçado, sem a necessidade de uso de parafusos ou abraçadeiras, cobertura em alumínio P30 e lona branca antichamas, DECORADA com malhas e tecidos, 1 parede instagramável para fotos, 10 bistrôs com 4 banquetas, 4 lounges com sofás, pufz, tapetes, mesas de centro, iluminação cênica, espaço para DJ. 1 tenda 10x10 com piso, encarpetado e fechamento total para hall de entrada do camarote ornamentada com: fechamento em tecido, rebaixamento de teto, lustre, 1 parede instagramável para fotos, 2 lounges com: sofá, pufz, tapete, mesa de centro, aparador, espelho, 2 vasos grandes com folhagens e iluminação cênica. Toda a estrutura de acordo com a ABNT e regulamentação do corpo de bombeiros.		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.23	1 SERVIÇO	EXTINTORES DE INCÊNDIO
1.23.1 - Serviço necessário		
1.23.1.1 - A execução do sistema de segurança conforme projeto de segurança contra incêndio e pânico.		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.24	3 DIÁRIAS	TENDAS
1.24.1 Material necessário		

- 1.24.1.1 - **12** (doze) tendas **10x10m**, **5** com piso e fechamento total, com cobertura chapéu de bruxa e **7** sem piso com fechamento nos fundos, em condições perfeitas de uso e segurança.
- 1.24.1.2 - **5** (cinco) tendas **6x6m**, **2** com piso e fechamento total e **4** com fechamento total com cobertura chapéu de bruxa, em condições perfeitas de uso e segurança.
- 1.24.1.3 - **4** (quatro) tendas **5x5m** com piso e fechamento total, com cobertura chapéu de bruxa, em condições perfeitas de uso e segurança.
- 1.24.1.4 - **1** (uma) tenda **4x4m** (para polícia) com piso e fechamento baixo (3 lados), com cobertura chapéu de bruxa, em condições perfeitas de uso e segurança.

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.25	3 DIÁRIAS	BANHEIRO TRAILER TIPO CONTAINER

1.25.1 - Características

1.25.1.1 - BANHEIRO TRAILER TIPO CONTAINER, constituído em: **04 cabines individuais femininas** com assento sanitário, lavatório, espelho, porta papel higiênico e papel toalha e recipiente para sabonete líquido, sendo **01 (uma) cabine com fraldário** de parede que inclui um colchão de espuma injetada e revestimento plástico com estampas lúdicas, lavável e superfície na medida de 80x50 cm;

1.25.1.2 - 02 cabines individuais masculinos tamanhos 1,15x1,10 com assento sanitário, lavatório, espelho, porta papel higiênico e papel toalha e recipiente para sabonete líquido e mictório para uso de 4 pessoas simultaneamente, com 2 escadas de acesso individual sendo 01 para o lado feminino e 01 para o lado masculino com corredor e proteção lateral. Caixa d'água com 1000 litros de água e depósito de dejetos de 1500 litros acoplado ao trailer equipado com um duplo sistema de cilindro pneumático para oferecer uma perfeita segurança na abertura e fechamento. Transporte, montagem, desmontagem, fornecimento de química desodorizante, fornecimento de papel higiênico e incluindo a limpeza diária que será no mínimo de 3 vezes durante o evento, sucção diária com caminhão adequado e serviços por conta da contratada.

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.26	3 DIÁRIAS	ARQUIBANCADA

1.26.1 - Arquivancada com no mínimo 80 metros, com 12 degraus de assento com tabuas de no mínimo 0,55cm x 2,30 cada; com espaço mínimo de 1,10 de largura para melhor circulação de público e com pelo menos 1,40 de altura do solo, com acesso radial pelo menos de 14 em 14mts, sendo o primeiro, no máximo a 7mts do guarda corpo lateral, munido de corrimões instalados à 0,90cm do piso, com intervalo mínimo entre eles de 0,50 cm e máximo de 1,50 mts permitindo melhor deslocamento do público, com grades de proteção frontal de no mínimo 1,20 de altura e traseira com mínimo de 1,80 de altura, lateral iniciando-se na traseira com mínimo de 1,80 e terminando na parte frontal com mínimo de 1,20, nunca deixando

espaços maiores que 0,15 cm de forma que não passe uma criança sequer; escadas de acesso fixadas à frente da arquibancada de no mínimo 2,20 de largura e corrimão nas laterais, protegidas na sua chegada com grades de no mínimo 1,05 de altura, Pé direito inferior a 7mts de altura, com distancias entre pé direito frontal e pé direito traseiro de no máximo 10,5mts de largura.

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.27	3 DIÁRIAS	CAMAROTES

1.27.1 - Características Camarote Escalonado em até 03 (três) níveis, contendo no mínimo 48 (quarenta e oito) unidades de camarotes, sendo 16 (dezesesseis) por andar, medindo 2,30m x 3,30m cada unidade, com corredor de circulação com 1,10m no fundo, sendo 12 unidades por nível, sendo que cada box internamente possui 2,30m x 3,30m com capacidade para 10 (dez) pessoas, com escadas de acesso pelas laterais com dimensões 2,20m de largura com guarda corpo e corrimões. Todas as estruturas e amarrações são em tubo de 2° na chapa 14. O piso possui placas confeccionadas em chapas dobradas e reforços de segurança de 20 cm e grampos de segurança prendendo as mesmas nas peças de ferro, parapeito de 1,30m nos guardas corpos frontais e 1,80m no guarda corpo de proteção ao fundo do terceiro nível. Cobertura de todos os camarotes em estrutura única de box truss em alumínio Q30; com lonas anti-chama; com pilares em Q30 e sapatas também em alumínio de 80x80m e decoração com malhas tensionadas em todos os camarotes mais 01 (um) jogo de mesa com 04 (quatro) cadeiras em cada camarote, atendendo as normas reguladoras da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como todas as normas vigentes do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.28	3 DIÁRIAS	GERADORES

1.28.1 - 02 (dois) geradores trifásicos 250Kva/180 Kva, motor cumins 60 hertz a diesel, 550 amperes por fase, blindado, silencioso e estabilizado.

VALOR TOTAL - ITEM 28 -

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.29	3 DIÁRIAS	ARENA

1.29.1 - Arena americana dentro dos padrões da CNAR (Confederação Nacional de Rodeio): Montada com 08 bretes, sendo 06 para solta de animais e 02 para espera, 01 portão central para retorno de animais, 02 portões para entrada e saída de cowboys/peões e autoridades, 80 painéis de arena de 3,00mts x 2,20 m com tubos de 2,0 polegadas; Curral de fundo para separação dos animais, contendo 20 painéis de 3,00mts x 2,20mts com tubos 2,0 polegadas, mais portão de acesso até a arena sem necessidade de ter contato com os animais;

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.30	3 DIÁRIAS	CURRAL SOCIAL

1.30.1 - 01 Curral social para acolher as autoridades antes de entrarem na arena.

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
------	-------	----------------

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.31	3 DIÁRIAS	EQUIPE DE PRODUÇÃO DE RODEIO
<p>1.31.1 - Diretor de produção: Devidamente cadastrado no bombeiro, como promotor de eventos.</p> <p>1.31.2. 15 Cowboys/peões atuando no ranking estadual e/ou nacional em montarias em touros;</p> <p>1.31.3. 08 Cowboys/peões para montarias em Cavalos;</p> <p>1.31.4. 01 Responsável por Hospedagem e alimentação por toda equipe;</p> <p>1.31.5. 01 responsável pela abertura do rodeio (entrada de autoridades na arena);</p> <p>1.31.6. 01 Assessor de comunicação;</p> <p>1.31.7. 01 responsável pela montagem da estrutura (engenheiro);</p> <p>1.31.8. 01 Responsável jurídico pelo evento.</p>		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.32	3 DIÁRIAS	BOIADA
<p>1.32.1 - 20 (vinte) touros treinados para rodeio, com raças de genética apurada para a atividade, com bom preparo físico, exames atualizados e tratamento especializado. Arena. Locação para 03 (três) dias de evento;</p>		
VALOR TOTAL - ITEM 32 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.33	3 DIÁRIAS	LOCUTOR PROFISSIONAL
<p>1.33.1 - 01 (um) Locutor profissional com apresentações realizadas nos melhores rodeios do Brasil, com conhecimentos sobre locução e técnica especializada na área do rodeio para 03(três) dias de rodeio;</p>		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.34	3 DIÁRIAS	COMENTARISTA DE RODEIO
<p>1.34.1 - 01 (um) profissional com renome no cenário nacional de rodeio e com seguro de vida específico da categoria para 03 (três) dias de rodeio;</p>		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.35	3 DIÁRIAS	SALVAS VIDAS DE RODEIO
<p>1.35.1 - 02 (dois) salvos vidas de rodeio especializados e treinados em situações de risco, devidamente cadastrado na confederação e/ou federação, para proteção e guarda da integridade física dos competidores; para 03(três) dias de evento;</p>		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.36	3 DIÁRIAS	MÉDICO VETERINÁRIO
<p>1.36.1 - Médico veterinário Com registro no CRMV e no órgão de fiscalização sanitária animal responsável pelos bons tratos aos animais conforme determinação da lei federal 10.519/2002;</p>		
VALOR TOTAL - ITEM 36 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.37	3 DIÁRIAS	JUIZ PROFISSIONAL
<p>1.37.1 - 01 (um) Juiz profissional com cadastro na confederação e/ou federação, tendo participado de vários campeonatos de rodeio</p>		

<p>pelo Brasil proporcionando muitas premiações ao longo da carreira, e/ou federação.</p> <p>1.37.2 -01 Juiz de brete, devidamente cadastrado na confederação e/ou federação; para 03 (três) dias de evento;</p>		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.38	3 DIÁRIAS	ASSESSOR DE PISTA
<p>1.38.1 - Assessor de pista com seguro de vida específico da categoria para 03 (três) dias de evento;</p>		
VALOR TOTAL - ITEM 38 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.39	3 DIÁRIAS	ILUMINAÇÃO
<p>1.39.1 - Iluminação show (cênica) para rodeio: Iluminação de pista, com técnico de iluminação; material de montaria, com canhão seguidor, mini brut para os 03 (três) dias de evento;</p>		
VALOR TOTAL - ITEM 39 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.40	3 DIÁRIAS	SONORIZAÇÃO DE RODEIO
<p>1.40.1 - Sonorização de Rodeio: Componentes: 18 linearray; subgraves duplas falantes de 18 polegadas; 01 console digital com 48 canais; 01 (um) processador digital; 02 equalizadores 31 bandas mono; 02 compressores; 01 multicabo 48 vias splintado; 06 amplificadores de 8000 wrms; 06 Amplificadores de 6400 wrms; 06 amplificadores de 2000 wrms; 04 sistemas de microfone sem fio com frequências ajustáveis; 13 minibruts de 06L cada, 48 canais de dimmers;</p> <p>1.40.2 - Torres de sustentação de P.A. medindo 3 x3 metros com 10 m de altura e com capacidade de sustentação 2.000 kg.</p> <p>1.40.3 - Transporte, montagem E desmontagem de toda a estrutura. Alimentação e hospedagem para a equipe responsável de execução deste item.</p> <p>1.40.4 - Sonoplasta para 03 (três) dias de evento;</p>		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.41	3 DIÁRIAS	PORTEIROS
<p>1.41.1 - 02 (dois) Porteiros com seguro de vida específico da categoria para 03 (três) dias de evento;</p>		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.42	3 DIÁRIAS	SEDENHEIROS
<p>1.42.1 - 02 (dois) Sedenheiros com seguro de vida específico da categoria para 03 (três) dias de evento;</p>		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.43	1 SERVIÇO	SHOW DE ARENA
<p>1.43.1 - Show de arena com atração para animação do público no decorrer do rodeio nos 3 dias de evento;</p>		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.44	1 SERVIÇO	BALÃO NOSSA SENHORA
<p>1.44.1 - Fabricado em náilon e tecido anti chamas, Contendo um cesto 1.20 x 1.20, de vni com capacidade de 3 mil metros cúbicos de ar com um maçarico para queima do gás com 04 reservatórios de 30k 30</p>		

cada reservatório. Voos cativo (ancorado em quatro pontos) e piloto liberado pela ANAC. Atração para os 3 dias de evento.		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.45	1 SERVIÇO	SEGURO E ENCARGO TRABALHISTAS
1.45.1 - Obrigatório para peões e auxiliares, a empresa vencedora deverá apresentar em tempo hábil contrato trabalhista, conforme exigido pela Lei nº 10.220/2001, firmado entre a empresa e seus competidores, referente aos 3 dias de evento.		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.46	1 SERVIÇO	CHANCELA
1.46.1 - Chancela de Etapa da Liga Nacional de Rodeio - o vencedor tem vaga garantida no Rodeio de Barretos 2026. Incluído os 3 dias de evento		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.47	1 SERVIÇO	PROVA DOS TRÊS TAMBORES
1.47.1 - Prova de três Tambores Feminina; para os 3 dias de evento.		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.48	3 DIÁRIAS	DECORAÇÃO
1.48.1 - Decoração do rodeio malha tensionada em 100% poliéster, Largura 200/m na arquibancada e arena.		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.49	1 DIÁRIA	PREMIAÇÃO DOS COMPETIDORES
1.49.1 - Premiação dos competidores para 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar, modalidade montaria em touros, atendendo parâmetros impostos pela CNAR;		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.50	3 DIÁRIAS	ABERTURA OFICIAL
1.50.1 - Todos os dias com coreografias, formada com efeitos especiais, fogo no solo, sonorização, convite de autoridades e patrocinadores, desfile de bandeiras, oração, execução do hino nacional, etc.		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.51	3 DIÁRIAS	PAINEL DE LED
1.51.1 - Características , mínimo P10, tamanho 04x03, afixadas nas curvas da arquibancada em peças de alumínio ou Q30 ou ao lado dos PA de acordo com necessidade do contratante, para transmissão de montarias, replay, gravação e edição de DVD de todos os dias de rodeio, divulgação das notas da competição em tempo real para 03(três) dias de rodeio.		
VALOR TOTAL - ITEM 51 -		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.52	3 DIÁRIAS	TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA
1.52.1 - Características Transmissão a ser feita por empresa com experiência no mercado de produção de vídeos e lives, especializada na produção de material midiático de estúdio e externa, com produções feitas para criadores de conteúdos digitais, filmagem e transmissão de rodeio ao vivo, todos os dias de rodeio show, com sistema de repl		

de multicâmaras, sistema de Data Rodeio (sistema de notas e ranking do rodeio proprietário) e transmissão para multiplataformas, com transmissão via You Tube no canal da prefeitura, rodeio show e painéis de LED do rodeio, com equipe especializada de cinegrafista assistentes, operador de data e diretor, infraestrutura equipamentos para captação e pós-produção dos matérias, com no mínimo 3 câmaras com qualidade FullHD.

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.53	1 DIÁRIA	SHOW PIROTÉCNICO

1.53.1 - Para o primeiro dia de rodeio:
 1.53.1.1 - Cascata luminosa - chuva de prata (com 15 bastões);
 Vulcões prateados com cracker - entrada do locutor (em anexo ao desenho na arena);
 1.53.1.2 - Desenho na arena (gasolina);
 1.53.1.3 - Arena global efeito repuxo/fonte c/ star max (fontes maravilhosas);
 Sequenciais de arena:
 1.53.1.4 - Torta especial com 100 (cem) tubos efeito mista;
 1.53.1.5 - Leques sequenciais com 10 (dez) tubos de 1,5" efeito transante verde;
 1.53.1.6 - Leques sequenciais com 10 (dez) tubos de 1,5" efeito transante folha seca com explosão;
 1.53.1.7 - 30 (trinta) dúzias de rojão de vara explosão de cores variadas. Será exigido técnico com blaster para execução dos fogos para os 3(três) dias do evento, conforme exigências do corpo de bombeiro.

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.54	1 DIÁRIA	SHOW PIROTÉCNICO

1.54.1 - Para segundo dia do rodeio:
 1.54.1.1 - 01 (uma) cascata luminosa - chuva de prata (com 15 bastões);
 1.54.1.2 - 01 (um) vulcões prateados com cracker - entrada do locutor (em anexo ao desenho na arena);
 1.54.1.3 - 01 (um) desenho na arena (gasolina);
 1.54.1.4 - 01 (uma) arena global efeito repuxo/fonte c/ star max (fontes maravilhosas);
 1.54.1.5 - 02 (dois) sequenciais de arena.
 1.54.1.6 - 01 (um) torta especial com 100 tubos efeito mista;
 1.54.1.7 - 08 (oito) leques sequenciais com 10 tubos de 1,5" efeito transante verde;
 1.54.1.8 - 08 (oito) leques sequenciais com 10 tubos de 1,5" efeito transante folha seca com explosão;
 1.54.1.9 - 30 (trinta) dúzias de rojão de vara explosão de cores variadas.
 1.54.1.10 - 01 (um) Show Pirotécnico "PIROMUSICAL";

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.55	1 DIÁRIA	SHOW PIROTÉCNICO

1.55.1 - Para o terceiro dia de rodeio:

- 1.55.1.1 - 01 (uma) cascata luminosa - chuva de prata (com 15 bastões);
- 1.55.1.2 - vulcões prateados com cracker - entrada do locutor (em anexo ao desenho na arena);
- 1.55.1.3 - 01 (um) desenho na arena (gasolina);
- 1.55.1.4 - 01 (uma) arena global efeito repuxo/fonte c/ star max (fontes maravilhosas);
- 1.55.1.5 - 02 (dois) sequenciais de arena;
- 1.55.1.6 - 01 (uma) torta especial com 100 tubos efeito mista;
- 1.55.1.7 - 02 (dois) leques sequenciais com 10 tubos de 1,5" efeito transante verde;
- 1.55.1.8 - 02 (dois) leques sequenciais com 10 tubos de 1,5" efeito transante folha seca com explosão;

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.56	1 DIÁRIA	PIROTECNIA PARA ABERTURA EXPOAL
1.56.1.	17(dezessete)	morteiros 2" efeito verde fusionmax; 17(dezessete) morteiros 2" efeito fonte maravilhosa com rabo de pavão; 17 (dezessete) morteiros 2" efeito bouquet cores com trassante prata; 17(dezessete) morteiros 2" efeitos diversos; 16 (dezesesseis) morteiros 2" efeito crackling c/ vaso cores diversas; 16(dezesesseis) morteiros 2" efeito brilhante azul; 10 (dez) morteiros 2" efeitos - trassante, fonte, crossete e folha seca; 03 (três) morteiros 3" efeito fonte cores variadas; 03 (três) morteiros 3" efeito trassante vermelho c/ laranja; 03 (três) morteiros 3" efeito repuxo verde com vermelho; 01 torta em leque com 30 (trinta) tubos efeito crossete prata; 01 torta especial zigzag efeito metralhadora prata impactado; 01 torta com 25 (vinte e cinco) tubos efeito halley max; 05 (cinco) morteiros 3" efeito trassante vermelho; 12 morteiros 2,5" efeitos variados; 12 morteiros 2,5" verde/azul com tronco; 25 (vinte e cinco) morteiros 2,5" efeitos folha seca e estrela prateada; 06 (seis) morteiros 3" efeitos brasil/chorão; 06 (seis) morteiros 3" efeito peixinho e kamurro; 12 (doze) morteiros 3" efeito tremulante - cintilante; 12 (doze) morteiros 3" efeitos verde/amarelo/azul/vermelho; morteiros 4" importados - china efeitos diversos; 06 (seis) morteiros 4" efeitos mosto/folha seca/intermitente; 06 (seis) morteiros 4" efeitos diversos; 06 (seis) morteiros especiais 4" efeito rápido adiante; 03 (três) morteiros 5" efeito véu de noiva; 03 (três) morteiros 5" efeito cascata; 01 morteiros 5" efeito folha seca; 02 (dois) morteiros 6" efeito folha seca e estrela prateada; 02 (dois) morteiro 6" efeito barriga de aluguel; 01 (um) morteiro 7" efeito folha seca; 01 (um) morteiro 7" efeito concourt com tronco; 01 (um) morteiro 7" efeito golden peony verde com tronco; 01 (um) morteiro 7" efeito chorona ouro com tronco; 02 (dois) morteiro 8" cores variadas. A aquisição de fogos de artifício será para atender a abertura da XXX EXPOAL 2026 do Município de Lajinha.
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES

1.57	1 Serviço	Prestação de serviços para organização e realização e execução de Concurso leiteiro
<p>1.57.1. Prestação de serviços para organização e realização e execução de Concurso leiteiro a ser realizado durante a XXX EXPOAL a ser realizado nos dias 19,20 e 21 de junho de 2026, no Centro de Eventos Municipal "Adeilton Vieira Heringer".</p> <p>O Serviço compreenderá:</p> <ul style="list-style-type: none"> • REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE NOS ANIMAIS; • DISPONIBILIZAÇÃO DE ORDENHA MECÂNICA (2 ORDENHAS) COM CAPACIDADE PARA ORDENHAR SIMULTANEAMENTE TODOS OS ANIMAIS; • DISPONIBILIZAÇÃO DE BALANÇA PARA PESAGEM DE LEITE DE TODOS ANIMAIS; • REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODO CONTROLE DE PESAGEM DO LEITE QUE PARTICIPARÃO DO TORNEIO; • DISPONIBILIZAÇÃO DE TANQUE PARA ARMAZENAMENTO DO LEITE A SER RETIRADO DOS ANIMAIS; • DISPONIBILIZAÇÃO DE OCITOCINA PARA APLICAÇÃO NOS ANIMAIS, COM SERINGA E AGULHA; • ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO DO TORNEIO, COMPREENDENDO TODAS AS ATIVIDADES CRITÉRIOS E PREMIAÇÕES; • ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA DO ESPAÇO AONDE ESTÁ SENDO REALIZADO O TORNEIO LEITEIRO; • DISPONIBILIZAÇÃO DE COCHOS PARA TRATO DOS ANIMAIS; • CADASTRAR O CONCURSO LEITEIRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES (IMA) • FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA DURANTE TODO O EVENTO. • ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SANITÁRIO DOS ANIMAIS DURANTE TODO O EVENTO • CHECAGEM SANITÁRIA PARA INGRESSO DOS ANIMAIS NA ÁREA DO EVENTO • CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO IMA • RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA EXIGIDA PELO IMA 		
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES
1.58	200 Unidades	Chapéu Modelo Panamá Palha Rígida Off White Com Faixa Personalizada em Silk para divulgação do evento.
<p>1.58.1. 200 unidades de Chapéu Modelo Panamá Palha Rígida Off White Com Faixa Personalizada em Silk para divulgação do evento.</p>		

1.4. A execução dos serviços deverá ocorrer na área interna do **Centro de Eventos Municipal "Adeilton Vieira Heringer"**, localizado nas proximidades da AABB, no bairro Areado, no Município de Lajinha/MG. Todas as estruturas, equipamentos e sistemas deverão estar integralmente montados, testados e

em pleno funcionamento **até às 18h00 do dia 18 de junho de 2026**, garantindo a adequada realização das atividades programadas.

1.5. Os itens que compõem o **lote único** deverão ser instalados sob responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, nos locais previamente definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, permanecendo em pleno funcionamento durante todo o período de realização da XXX EXPOAL, **compreendido entre os dias 19 e 21 de junho de 2026.**

1.6. Após o encerramento do evento, a desmontagem das estruturas, equipamentos e demais itens deverá ser iniciada **a partir das 07h00 do dia 22 de junho de 2026**, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a retirada completa e a liberação total da área, em prazo adequado, sem causar danos ao local.

1.7. Como parte da **COMPOSIÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** da contratação, será assegurado à contratada o direito de **exploração comercial de áreas internas** do evento, constituindo receita acessória vinculada ao contrato, conforme detalhamento a seguir:

1.7.1. Exploração integral da praça de alimentação dentro do recinto da festa, garantida a exclusividade do proponente pelo fechamento integral da área de **14.329,00m² (Quatorze mil e trezentos e vinte e nove metros quadrados)**, conforme descrição do item no tópico do objeto, no valor aproximado de **R\$ 170.000,00 (cento e Setenta Mil Reais)**, podendo explorar no espaço a quantia de **85 (oitenta e cinco) barracas no valor de 2.000,00 (dois mil reais)** cada, conforme projeto feito pela contratante;

1.7.2. Exploração de espaço publicitário, no valor aproximado de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**;

1.7.3. Exploração de venda de camarotes montados na estrutura do rodeio, no valor mínimo de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)** a unidade, com potencial de arrecadação total de **R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)**, o valor é baseado no quantitativo descrito no tópico 1;

1.7.4. Exploração da área de estacionamento de **21.820,00m² (Vinte e um mil e oitocentos e vinte metros quadrados)** área cedida ao Município, por termo assinada pelas partes), no valor aproximado de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, comportando aproximadamente **1.000 (mil) veículos por dia**;

1.7.5. Exploração do parque de diversões, no valor aproximado de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** com uma área de exploração de **5.862,00 m² (cinco mil e oitocentos e sessenta e dois metros quadrados)**, para instalação de brinquedos, sendo permitida a cobrança de ingressos pela contratada.

1.8. A exploração das áreas internas do evento constitui direito da contratada como forma de **contrapartida parcial** pela execução do objeto, **devendo ser considerada, obrigatoriamente, na composição da proposta apresentada**, no valor estimado de **R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte cinco mil)**, correspondente ao potencial de receita decorrente da exploração da praça de alimentação, exploração de camarotes, exploração do estacionamento, espaços publicitários e parque de diversões, valor este que será **DESCONTADO** do montante global a ser pago pela Administração, antes da geração do contrato, para fins de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

1.8.1. O valor do contrato será correspondente ao valor vencido pelo LICITANTE NA DISPUTA DE LANCES, menos o valor da contrapartida parcial que foi estipulado no valor de **R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte cinco mil)**.

1.8.2. Exploração de espaço publicitário, no valor aproximado de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**;

1.8.3. Exploração de venda de camarotes montados na estrutura do rodeio, no valor mínimo de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)** a unidade, com potencial de arrecadação total de **R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)**, o valor é baseado no quantitativo descrito no item;

1.8.4. Exploração da área de estacionamento de **21.820,00m² (Vinte e um mil e oitocentos e vinte metros quadrados)** área cedida ao Município, por termo assinada pelas partes), no valor aproximado de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, comportando aproximadamente **1.000 (mil)** veículos por dia;

1.8.5. A exploração do parque de diversões, no valor aproximado de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** com uma área de exploração de **5.862,00 m² (cinco mil e oitocentos e sessenta e dois metros quadrados)** para instalação de brinquedos que serão cobrados ingressos pela contratada.

1.9. Os valores estimados para as áreas de exploração mencionadas neste tópico foram estipulados e definidos após análise técnica realizada pela Comissão Organizadora do evento, com base em critérios de mercado, histórico de edições anteriores e potencial de exploração econômica, conforme formalizado em documento próprio. Ressalta-se que todos os membros da comissão declararam expressamente a conformidade dos referidos valores, nos termos da declaração anexa, a qual integrará o Estudo Técnico Preliminar - ETP.

1.10. A exploração das áreas ocorrerá por conta e risco da contratada, devendo os valores estimados serem considerados na composição da proposta, não havendo garantia de faturamento mínimo por parte da Administração, conforme detalhamento das condições no **item 2** deste Termo de Referência.

1.11. O prazo de vigência da contratação será até 30 de junho de 2026, contado na forma dos artigos 105 e 106 da Lei Federal de nº 14.133, de 2021.

2. SÃO CONDIÇÕES GERAIS DA EXPLORAÇÃO DAS ÁREAS MENCIONADAS

2.1. A exploração das áreas destinadas à realização do evento deverá observar as seguintes condições:

2.1.1. O Croqui de Localização das áreas destinadas à exploração integra este instrumento como anexo, devendo ser rigorosamente respeitado pela contratada;

2.1.2. A contratada deverá incluir em sua proposta a apresentação de **DJs para todos os dias do evento no espaço da Área VIP**, bem como a contratação de **02 (duas) bandas regionais para apresentações nos dias 20 e 21 de junho**;

2.1.3. A contratada deverá, em conjunto com a comissão organizadora, elaborar as artes e estruturas de backdrops e pórticos de entrada do evento;

2.1.4. É expressamente vedada a cobrança de ingresso para acesso ao evento, sendo garantida a entrada gratuita ao público;

2.1.5. Será de responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento de ambulância, estrutura de abastecimento de água e a execução dos serviços de limpeza em todo o recinto do evento;

2.1.6. Compete à Administração Municipal fiscalizar a instalação de barracas de alimentação e bebidas fora do recinto oficial, observando a distância mínima de **300 (trezentos) metros do local do evento**;

2.1.7. É direito da CONTRATANTE, utilizar o espaço do evento para divulgação institucional do Município e de seus patrocinadores, mediante instalação de materiais publicitários;

2.1.8. A contratada deverá disponibilizar à contratante **150 (cento e cinquenta) credenciais diárias** para acesso de veículos ao recinto, bem como **garantir livre acesso da equipe de organização** a todas as áreas do evento, mediante

identificação;

2.2. Compete à contratante a execução da iluminação geral do parque de exposições, bem como a disponibilização dos pontos de energia necessários para utilização pela contratada;

2.3. Caberá à contratada a elaboração e **execução do projeto técnico** necessário à aprovação junto ao **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais**, incluindo a tramitação do **Processo de Evento Temporário (PET)** e a obtenção do **Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)**. O profissional responsável será indicado pela contratada, cabendo à contratante fornecer **as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs)** e demais documentos necessários;

2.4. O **Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP)**, na modalidade de evento temporário, deverá ser previamente aprovado pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal antes de seu protocolo junto ao Corpo de Bombeiros, observando todas as normas técnicas aplicáveis;

2.5. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma integral, conforme as disposições deste Termo de Referência, para a realização da XXX Exposição Agropecuária de Lajinha (EXPOAL), **nas datas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, no Centro de Eventos Municipal, sendo todas as despesas operacionais, logísticas, estruturais e de pessoal de responsabilidade exclusiva da contratada;

2.6. O recebimento dos serviços será realizado após a conclusão do evento, mediante vistoria conjunta entre a contratada e a comissão designada pela Administração por meio da Portaria nº 310, de 16 de março de 2026, composta por, no mínimo, 03 (três) membros, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ficando o pagamento condicionado à execução integral e regular do objeto.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização da XXX Exposição Agropecuária de Lajinha - "EXPOAL", evento tradicional do Município, promovido há mais de 30 (trinta) anos em comemoração ao aniversário de Emancipação Político-Administrativa, que no exercício de 2026 completa 88 anos. Ao longo de sua trajetória, a EXPOAL consolidou-se como uma das mais relevantes manifestações culturais, sociais e econômicas da região, sendo amplamente aguardada pela população local e por visitantes de diversos municípios circunvizinhos.

3.2. O evento possui forte vocação agropecuária, contemplando atividades como concurso leiteiro, exposição de animais, rodeio profissional e espaços destinados a produtores rurais, configurando-se como importante vitrine do agronegócio local e regional. Tais atividades demandam estruturas específicas, adequadas e seguras, bem como equipe técnica especializada para sua correta execução, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, especialmente no que se refere à segurança do público e ao bem-estar animal.

3.3. Ressalta-se que a EXPOAL envolve uma programação diversificada, incluindo shows artísticos, rodeio, exposições e demais atrações, todas dependentes de infraestrutura robusta e integrada, tais como palcos, sistemas de sonorização e iluminação, arena, arquibancadas, camarotes, currais, estandes, banheiros, tendas, sistemas de energia, segurança, entre outros. Nesse contexto, é imprescindível que todos os serviços e estruturas sejam planejados e executados de forma harmônica e coordenada, garantindo o pleno funcionamento do evento como um todo.

3.4. Destaca-se, ainda, o expressivo impacto econômico gerado pela realização da EXPOAL, especialmente por ocorrer em período estratégico, coincidente com a colheita do café, o que potencializa a circulação de renda no Município. O evento impulsiona significativamente o comércio local em diversos

segmentos, como vestuário, alimentação, hotelaria, transporte e prestação de serviços, além de promover a geração de empregos diretos e indiretos, ainda que temporários. A magnitude do evento atrai grande público, sendo inviável mensurar com precisão a quantidade de visitantes, dada a intensa participação ao longo dos dias de realização.

3.5. Diante da complexidade, dimensão e relevância do evento, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica e operacional para executar, de forma integrada, todos os serviços e estruturas necessários. Tal medida visa assegurar a qualidade, segurança, eficiência e regularidade do evento, bem como o cumprimento das normas técnicas, legais e de segurança vigentes.

3.6. Por fim, destaca-se que a realização da EXPOAL contribui significativamente para a valorização da cultura local, o fortalecimento da identidade rural e o desenvolvimento econômico e social do Município de Lajinha, justificando plenamente a presente contratação.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Conforme o artigo 6, inciso XXIII, alínea c, da Lei Federal de nº 14.133/2021¹ a solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento integral da infraestrutura necessária à realização da **XXX Exposição Agropecuária de Lajinha - EXPOAL, em regime de empreitada por preço global**, compreendendo a locação, transporte, montagem, instalação, operação assistida e desmontagem de todas as estruturas, equipamentos e serviços previstos no lote único.

¹ c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

4.2. A execução do objeto deverá ocorrer de forma totalmente integrada, sendo vedado o fracionamento dos serviços, uma vez que há interdependência entre os sistemas de palco, sonorização, iluminação, energia, estruturas metálicas, arena de rodeio, currais, arquibancadas, camarotes e demais componentes necessários ao evento.

4.3. A contratada será responsável pela mobilização completa de equipamentos, estruturas e equipe técnica, devendo realizar a montagem com antecedência suficiente para a realização de testes operacionais, garantindo que todos os sistemas estejam devidamente instalados, revisados e em pleno funcionamento antes do início do evento.

4.4. A solução abrange a realização completa do rodeio profissional, incluindo fornecimento de arena dentro dos padrões normativos, currais, bretes, arquibancadas, equipe técnica especializada, competidores, locução, julgamentos, serviços veterinários, segurança, premiação e cumprimento das normas legais e de bem-estar animal aplicáveis.

4.5. Inclui-se, ainda, a disponibilização e organização de espaços destinados à exposição de animais, com instalação de estruturas adequadas para acomodação, manejo e circulação, garantindo condições apropriadas de segurança, higiene e bem-estar, bem como suporte técnico necessário durante todo o período do evento.

4.6. A solução contempla também a realização do concurso leiteiro, incluindo a disponibilização de estrutura específica para ordenha, controle de produção, aferição, armazenamento e acompanhamento técnico, devendo ser observadas as normas sanitárias e técnicas aplicáveis, garantindo a lisura, organização e confiabilidade dos resultados.

4.7. Durante os dias de realização do evento, a contratada deverá assegurar o funcionamento contínuo e eficiente de todos os sistemas e estruturas, incluindo sonorização, iluminação, painéis de LED, geradores, transmissão simultânea, bem como manter equipe técnica disponível em tempo integral para operação, monitoramento e correção imediata de eventuais falhas.

4.8. Os sistemas de energia deverão ser devidamente dimensionados para suportar toda a demanda do evento, contemplando obrigatoriamente gerador principal e gerador reserva (stand-by), de forma a garantir a continuidade das atividades sem interrupções.

4.9. A execução deverá contemplar, também, toda a infraestrutura de apoio necessária ao evento, incluindo camarins mobiliados, tendas, banheiros químicos com manutenção contínua, grades de proteção, estruturas de fechamento, área VIP, sistemas de segurança, brigadistas, equipe de apoio, serviços de limpeza e demais itens indispensáveis ao adequado atendimento do público.

4.10. Ao término do evento, a contratada será responsável pela desmontagem completa das estruturas, retirada de todos os equipamentos e limpeza da área, promovendo a sua liberação em condições adequadas de uso, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

4.11. Todas as etapas do ciclo de vida do objeto – planejamento operacional, montagem, execução, operação assistida e desmontagem – deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, não sendo admitidas substituições de equipamentos, redução de quantitativos ou execução em desacordo com o contratado sem prévia e expressa autorização da Administração.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Dos requisitos técnicos complementares:

5.1.1. Todos os equipamentos, estruturas e serviços deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto a dimensões, capacidade, resistência, desempenho e segurança.

5.1.2. Os sistemas de sonorização e iluminação deverão ser compatíveis com o porte do evento, garantindo cobertura uniforme e adequada em toda a área destinada ao público, incluindo arena de rodeio, palco e demais espaços.

5.1.3. Os geradores deverão possuir capacidade suficiente para suportar a carga total dos equipamentos instalados, incluindo sistemas de som, iluminação, painéis de LED, estruturas de apoio e demais demandas, devendo operar com estabilidade e segurança durante todo o evento, com unidade reserva (stand-by).

5.1.4. As estruturas físicas, incluindo palco, grids, tendas, arquibancadas, camarotes, arena de rodeio, currais e áreas de manejo, deverão apresentar perfeitas condições de uso, sem avarias ou improvisações, assegurando estabilidade, resistência e integridade durante todo o período de utilização.

5.1.5. A infraestrutura destinada ao rodeio deverá atender aos padrões técnicos e normativos aplicáveis, incluindo arena, bretes, currais, embarcadouros e demais estruturas necessárias, garantindo segurança dos competidores, animais e público.

5.1.6. As estruturas destinadas à exposição e manejo de animais deverão assegurar condições adequadas de higiene,

ventilação, acomodação e circulação, observando-se as normas sanitárias e de bem-estar animal vigentes.

5.1.7. Para o concurso leiteiro, a contratada deverá disponibilizar estrutura adequada para ordenha, controle de produção, medição, armazenamento e acompanhamento técnico, garantindo condições higiênico-sanitárias adequadas e confiabilidade dos resultados.

5.1.8. Os itens de apoio, especialmente banheiros químicos, deverão ser disponibilizados em quantitativo compatível com o público estimado, devendo permanecer em condições adequadas de uso, com manutenção e higienização periódica durante o evento.

5.1.9. A contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), emitidos por profissionais legalmente habilitados, abrangendo a montagem das estruturas, instalações elétricas, sistemas de energia, arena de rodeio e demais componentes do objeto.

5.1.10. As estruturas metálicas, palco, grids, arquibancadas, arena e demais instalações deverão possuir responsabilidade técnica formal, assegurando estabilidade, segurança e adequação ao uso durante todo o evento.

5.1.11. Os sistemas elétricos, incluindo geradores, distribuição de energia e aterramento, deverão ser executados sob responsabilidade técnica, com comprovação de adequado dimensionamento de carga e segurança operacional.

5.1.12. A execução dos serviços deverá atender integralmente às exigências dos órgãos de fiscalização competentes, especialmente no que se refere às normas de segurança para eventos temporários, prevenção contra incêndio e pânico, bem como normas sanitárias aplicáveis às atividades com animais.

5.2. Da sustentabilidade:

5.2.1. Considerando a natureza temporária do objeto, os impactos ambientais são pontuais e de curta duração, relacionados principalmente à geração de resíduos, emissão de ruídos e consumo de energia.

5.2.2. A solução adotada prioriza o uso de estruturas temporárias e equipamentos devidamente dimensionados, evitando excessos, desperdícios e reduzindo impactos ambientais desnecessários.

5.2.3. A contratada deverá adotar boas práticas de manejo de resíduos, especialmente nas áreas de circulação de público e manejo de animais, garantindo adequada destinação e manutenção das condições de limpeza e higiene do local.

5.3. Da indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

5.3.1. Não será admitida a indicação de marcas, fabricantes ou modelos específicos, devendo os licitantes atender exclusivamente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4. Da garantia da contratação:

5.4.1. Não será exigida garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021², considerando o prazo de execução, a natureza do objeto e o risco moderado associado à contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto seguirá as etapas a seguir:

² Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

I - Fase 01: Planejamento Técnico e Operacional

- a.** Levantamento detalhado das necessidades do evento, considerando a estrutura geral da EXPOAL, incluindo arena de rodeio, área de exposição de animais, espaço destinado ao concurso leiteiro, shows e áreas de apoio;
- b.** Elaboração de projeto técnico completo, contemplando layout do evento, posicionamento de palco, sistemas de sonorização e iluminação, arena de rodeio, currais, estandes, áreas de circulação do público, instalações elétricas e pontos de apoio;
- c.** Definição das soluções técnicas para integração de todos os sistemas (estruturas, energia, som, iluminação e transmissão), garantindo compatibilidade e segurança operacional;
- d.** Planejamento logístico para transporte, montagem e instalação de todos os equipamentos, estruturas e insumos necessários.

II - Fase 02: Preparação e Montagem

- a.** Mobilização de equipe técnica especializada, equipamentos e estruturas necessárias à execução integral do objeto;
- b.** Montagem da infraestrutura completa do evento, incluindo palco, sistemas de sonorização e iluminação, geradores, painéis de LED, camarins, tendas, banheiros químicos, grades de proteção, fechamentos e demais estruturas;
- c.** Implantação da arena de rodeio, com arquibancadas, camarotes, currais, bretes e demais estruturas necessárias, em conformidade com normas técnicas e de segurança;
- d.** Instalação das estruturas destinadas à exposição agropecuária e ao concurso leiteiro, incluindo áreas adequadas para manejo, permanência e bem-estar dos animais;

e. Realização de testes operacionais completos em todos os sistemas (elétricos, sonoros, iluminação e transmissão), garantindo pleno funcionamento antes do início do evento.

III - Fase 03: Execução do Evento

a. Operação contínua e assistida de todos os sistemas e estruturas durante os dias de realização da EXPOAL;

b. Disponibilização de equipe técnica permanente para operação de som, iluminação, energia, painéis de LED e suporte geral;

c. Execução das atividades de rodeio profissional, com fornecimento de animais, competidores, equipe técnica, locução, julgamentos e serviços veterinários, observando normas de segurança e bem-estar animal;

d. Apoio à realização do concurso leiteiro e exposição de animais, garantindo condições adequadas de infraestrutura, organização e funcionamento;

e. Monitoramento constante das estruturas e sistemas, com atuação imediata em caso de falhas, visando evitar interrupções e garantir a segurança do público, participantes e trabalhadores.

IV - Fase 04: Pós-Evento

a. Desmontagem completa de todas as estruturas, equipamentos e instalações ao término do evento;

b. Retirada de materiais, equipamentos e resíduos, promovendo a limpeza e a adequada liberação da área utilizada;

c. Restabelecimento das condições originais do local, sem danos à infraestrutura existente.

6.2. O modelo de execução adotado visa garantir a realização da XXX Exposição Agropecuária de Lajinha - EXPOAL de forma integrada, segura e eficiente, assegurando a compatibilidade entre todas as estruturas e serviços, a qualidade técnica da

execução, o adequado manejo dos animais e o pleno atendimento às necessidades da Administração e do público participante.

7. DA IMPLANTAÇÃO DAS ESTRUTURAS CONFORME CROQUI E DISPOSIÇÃO DOS ESPAÇOS

7.1. Todas as estruturas destinadas à realização da XXX EXPOAL, incluindo, mas não se limitando a arena de rodeio, arquibancadas, palco, camarotes, área VIP, parque de diversões, **tendas de alimentação**, áreas institucionais, estacionamento e demais espaços operacionais, deverão ser implantadas rigorosamente conforme o croqui oficial anexo a este Termo de Referência.

7.2. O croqui mencionado no item anterior foi elaborado pela equipe técnica da Prefeitura Municipal, por meio de profissional habilitado (Engenheiro Civil), devendo ser integralmente respeitado pela CONTRATADA, não sendo permitidas alterações sem prévia e expressa autorização da Administração.

7.3. A distribuição das áreas deverá observar a organização funcional do evento, garantindo:

- I.** Segurança do público, competidores e trabalhadores;
- II.** Fluxo adequado de circulação de pessoas, veículos e animais;
- III.** Separação entre áreas de entretenimento, manejo de animais e serviços;
- IV.** Atendimento às normas técnicas e exigências dos órgãos competentes.

7.4. No que se refere à arena de rodeio e estruturas correlatas, deverão ser respeitadas as dimensões, posicionamento e áreas de apoio constantes no croqui, incluindo:

- I. Bretes, currais e áreas de manejo de animais;
- II. Área de competição;
- III. Espaços destinados a juizes, narradores e equipe técnica;
- IV. Áreas de circulação segura para competidores e animais.

7.5. A área destinada ao parque de diversões deverá ser implantada conforme delimitado no croqui, garantindo afastamento seguro das demais estruturas, especialmente da arena, **tendas de alimentação** e áreas de grande circulação de público.

7.6. As estruturas de palco, sistema de sonorização e iluminação deverão ser posicionadas conforme indicado no croqui, garantindo visibilidade adequada, segurança estrutural e cobertura eficiente do público presente.

7.7. As arquibancadas, camarotes e área VIP deverão respeitar a disposição prevista no croqui, inclusive quanto à capacidade, acessos, rotas de fuga e áreas de circulação, em conformidade com as normas de segurança e acessibilidade.

7.8. As **tendas de alimentação** deverão ser implantadas conforme layout definido no croqui, contemplando:

- I. Distribuição ordenada das unidades;
- II. Espaçamento mínimo entre estruturas;
- III. Áreas adequadas de circulação de público;
- IV. Pontos de energia elétrica e, quando aplicável, abastecimento de água;
- V. Área destinada ao acondicionamento de resíduos sólidos.

7.9. As **tendas de alimentação** deverão seguir padronização visual e estrutural definida pela Administração, sendo vedada a instalação fora dos limites previamente estabelecidos no croqui.

7.10. A disposição das **tendas de alimentação** deverá observar critérios de segurança, higiene e funcionalidade, evitando obstrução de vias de acesso, saídas de emergência e áreas operacionais do evento.

7.11. A CONTRATADA será responsável pela fiel execução da montagem conforme o croqui, incluindo eventuais ajustes técnicos necessários para adequação ao terreno, desde que previamente autorizados pela fiscalização do contrato.

7.12. O descumprimento da disposição prevista no croqui poderá ensejar a determinação de adequação imediata pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e conforme o artigo 6º, inciso XXIII, alínea "f" da Lei Federal de nº 14.133/2021³, observando-se, além das disposições legais aplicáveis, as seguintes especificações:

I. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, especialmente quanto à prestação integrada dos serviços de infraestrutura da XXX Exposição Agropecuária de Lajinha - EXPOAL;

II. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais

³ Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

circunstâncias mediante simples apostila, conforme o art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

III. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme o art. 117, caput⁴, da Lei Federal nº 14.133/2021; da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV. O fiscal do contrato acompanhará todas as etapas da execução, compreendendo a montagem, instalação, testes operacionais, realização do evento e desmontagem das estruturas, incluindo palco, sistemas de sonorização e iluminação, geradores, painéis de LED, arena de rodeio, arquibancadas, currais, estruturas de exposição de animais e áreas destinadas ao concurso leiteiro;

V. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário à regularização de falhas, defeitos ou inconformidades, art. 117, §1º⁵, da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI. O fiscal do contrato deverá atuar de forma contínua durante os dias de realização do evento, verificando o funcionamento dos sistemas elétricos, sonoros e de iluminação, a estabilidade das estruturas, bem como as condições de segurança do público, trabalhadores e participantes;

VII. No que se refere às atividades de rodeio, exposição agropecuária e concurso leiteiro, a fiscalização deverá observar a adequação das estruturas (arena, currais, bretes), a segurança operacional e o cumprimento das normas

⁴ Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

⁵ § 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

aplicáveis, inclusive quanto ao bem-estar animal e à atuação da equipe técnica e serviços veterinários;

VIII. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou providências que ultrapassem sua competência, conforme o art. 117, §2^o⁶ da Lei Federal n^o 14.133/2021;

IX. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, conforme o art. 119⁷ da Lei Federal n^o 14.133/2021;

X. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização, conforme o art. 120⁸ da Lei Federal n^o 14.133/2021;

XI. O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, conforme o art. 121⁹ da Lei Federal n^o 14.133/2021;

XII. A inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento, nem

⁶ § 2^o O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

⁷ Art. 119. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

⁸ Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

⁹ Art. 121. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

poderá onerar o objeto do contrato, conforme o art. 121, §1º¹⁰ da Lei Federal nº 14.133/2021;

XIII. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de meios eletrônicos, conforme a IN 5/2017, art. 44, §2º;

XIV. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, conforme a IN 5/2017, art. 44, 31º.

XV. Após a assinatura do contrato, será realizada reunião inicial com a contratada para alinhamento das obrigações, apresentação do plano de execução, definição das estratégias operacionais e esclarecimento dos critérios de fiscalização e sanções aplicáveis.

XVI. Antes do pagamento, será verificada a regularidade da contratada quanto às certidões fiscais, trabalhistas e previdenciárias, conforme exigências legais.

XVII. Fica designada como fiscal do contrato a servidora **Anatália Hubner Rodrigues**, nomeada por meio da Portaria nº 043/2026, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

8.2. Do Gestor do Contrato

I. O gestor do contrato será responsável pela coordenação da execução contratual, garantindo o adequado acompanhamento das atividades, especialmente considerando a complexidade da infraestrutura da EXPOAL e a necessidade de integração entre todos os serviços.

¹⁰ § 1º A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º deste artigo.

II. Compete ao gestor do contrato coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução, como ordens de serviço, ocorrências, alterações e eventuais prorrogações contratuais.

III. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, adotando as providências necessárias e comunicando à autoridade superior as situações que ultrapassem sua competência.

IV. O gestor deverá acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como registrar eventuais ocorrências que possam impactar a execução, a liquidação ou o pagamento da despesa.

V. Caberá ao gestor emitir relatório de avaliação da execução contratual, considerando o cumprimento das obrigações assumidas, desempenho da contratada e eventual aplicação de penalidades.

VI. O gestor deverá adotar providências para instauração de processo administrativo de responsabilização, quando necessário, conforme o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VII. Ao final da execução, o gestor elaborará relatório conclusivo quanto ao atendimento dos objetivos da contratação.

VIII. Fica designada como gestora do contrato a servidora **Amanda de Souza Soares Stóffel**, nomeada por meio da Portaria nº 186/2025.

9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO

9.1. A organização e apoio à realização da XXX Exposição Agropecuária de Lajinha - EXPOAL contará com a atuação da Comissão Organizadora instituída por meio da Portaria nº

310/2026, de 16 de março de 2026, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

9.2. A definição das diretrizes, programação e organização geral do evento será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conjunto com a Comissão Organizadora, considerando as características da EXPOAL, que compreende atividades culturais, shows artísticos, rodeio profissional, exposição de animais e realização de concurso leiteiro.

9.3. Compete à Comissão Organizadora prestar apoio institucional à execução do evento, atuando no planejamento operacional, na articulação entre os diversos setores envolvidos e no acompanhamento das atividades relacionadas à montagem, funcionamento e encerramento da infraestrutura, bem como na organização das atividades agropecuárias e culturais.

9.4. A contratada deverá observar e cumprir integralmente as orientações e determinações expedidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pela Comissão Organizadora, no que se refere à:

- montagem, operação e desmontagem das estruturas;
- organização dos espaços do evento;
- execução das atividades de rodeio, incluindo arena, currais e apoio técnico;
- estruturação das áreas destinadas à exposição de animais e ao concurso leiteiro;
- funcionamento das áreas de apoio, circulação do público e logística geral.

9.5. A Comissão Organizadora atuará de forma complementar à gestão e fiscalização contratual, prestando suporte à coordenação do evento, não substituindo as atribuições formais do gestor e do fiscal do contrato.

9.6. A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

- I.** Maria Luiza Azine Vitor - Secretária Municipal de Cultura e Turismo - Matrícula nº 064511;
- II.** Agnaldo de Souza Schuab - Matrícula nº 67612;
- III.** Davi Menezes Oliveira - Matrícula nº 066710;
- IV.** Pedro Henrique Fialho Fernandes - Matrícula nº 067435;
- V.** Jane Xavier de Souza - Matrícula nº 114/2026;
- VI.** Geovana Freitas do Nascimento - Matrícula nº 533/2026;
- VII.** Neida Maria Mariano Soares - Matrícula nº 064725;
- VIII.** Patrick Leonardo Carvalho dos Santos.

9.7. A atuação da Comissão Organizadora restringe-se ao acompanhamento sob os aspectos organizacionais e operacionais do evento, especialmente quanto à integração entre as atividades culturais e agropecuárias, não substituindo as atribuições do gestor e do fiscal do contrato, que permanecem responsáveis pela fiscalização técnica, administrativa e contratual da execução.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

10.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a.** Não produza os resultados acordados;
- b.** Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c.** Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

d. O objeto do presente edital será fornecido pelo preço constante na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s);

e. Ao fornecer o preço praticado, o licitante deverá levar em consideração a contrapartida de oferta do evento, nos valores indicados no termo de referência;

10.3. O pagamento será realizado, **por TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA ou TED**, em **NOME DA EMPRESA LICITANTE**, em moeda corrente nacional, conforme consta na minuta do contrato.

10.4. Do Recebimento:

10.4.1. Os serviços serão recebidos e fiscalizados imediatamente, pelos fiscal(s), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133);

10.4.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

10.4.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021);

10.4.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

10.4.5. Os serviços serão recebidos definitivamente conforme cronograma da festa, contados do recebimento provisório,

pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

a. Realizar a análise de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

b. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nas documentações apresentadas, quando for o caso;

c. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

d. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;

e. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

f. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;

g. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

h. Quando a fiscalização e a gestão do contrato justificadamente forem exercidas por um único servidor, caberá a ele praticar todos os atos relacionados ao

recebimento provisório e definitivo do objeto;

i. O recebimento provisório e definitivo poderá ser substituído por recibo ou outra forma simples, quando justificadamente, forem suficientes para atestar o atendimento das exigências contratuais.

10.5. Da Liquidação

10.5.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.5.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5.3. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, CNPJ nº 18.392.522/0001-41, situada a Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 "A", Bairro Centro;

10.5.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a. O prazo de validade;

b. A data da emissão;

c. Os dados do contrato e do órgão contratante;

d. O período respectivo de execução do contrato;

e. O valor a pagar;

f. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.5.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.5.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei Federal de nº 14.133/2021¹¹.

10.5.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.5.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

10.5.9. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.5.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal

¹¹ Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos: _____

quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.5.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.5.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.6. Do Prazo De Pagamento

10.6.1. O pagamento será efetuado após a execução do serviço em parcela única definidas nos termos do contrato, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.6.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

10.7. Da Forma de Pagamento:

10.7.1. O pagamento será através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

10.7.2. Concluída a execução do serviço, o recebimento do mesmo dar-se-á, após a aprovação pela comissão organizadora constituída de no mínimo 03 (três) membros, designada pela portaria 270/2025 de 12 de fevereiro de 2025, sendo o

pagamento em parcela única, dias após a data do fornecimento desde que a documentação fiscal apresentada esteja válida;

10.7.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

10.7.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

10.7.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

10.8. A Administração deverá realizar consulta para:

10.8.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

10.8.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

10.8.3. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

10.8.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.8.5. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

10.8.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.8.7. O pagamento será através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

10.8.8. Concluída a execução do serviço, o recebimento do mesmo dar-se-á, após a aprovação pela comissão organizadora constituída de no mínimo 03 (três) membros, designada pela portaria 310/2026 de 16 de março de 2026, sendo **o pagamento em até 15(quinze) dias úteis** após a data do fornecimento desde que a documentação fiscal apresentada esteja válida;

10.8.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

10.8.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.8.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

10.8.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Da Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** realizada em único lote.

11.2. DO MODO DE DISPUTA:

11.2.1. Modo de disputa - Aberto

11.3. Da Forma de Fornecimento:

11.3.1. O fornecimento do objeto será **integral**, compreendendo a execução completa da infraestrutura necessária à realização da XXX Exposição Agropecuária de Lajinha (EXPOAL), incluindo estruturas de eventos, rodeio, manejo de animais e apoio ao concurso leiteiro.

11.4. Das Exigências de Habilitação

11.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.5.1. A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

I. Registro comercial, no caso de empresário individual;

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta

III. Comercial, acompanhado de suas alterações ou consolidação;

IV. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

V. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - **CCMEI** (Certificado da

VI. Condição de Microempreendedor Individual), quando aplicável;

VII. Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País;

VIII. Alvará de Localização e Funcionamento vigente, expedido pelo órgão competente;

11.5.2. Não será admitida a participação de pessoa física, em razão da complexidade técnica do objeto.

11.6. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

11.6.1. Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ** (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica);

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;

III. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

IV. Certidão de regularidade junto à Fazenda Estadual;

V. Certidão de regularidade junto à Fazenda Municipal;

VI. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**;

VIII. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

IX. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

11.7. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

11.7.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

11.7.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios

11.7.3. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

11.7.4. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a

assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.

11.7.5. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

11.7.6. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

11.7.7. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

11.8. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

11.8.1. Capacidade Técnica Operacional:

I. Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando execução de serviços compatíveis com o objeto, tais como:

- a.** montagem de palco;
- b.** sonorização de grande porte;
- c.** iluminação profissional;
- d.** fornecimento de estruturas para eventos.

11.8.2. Registro e Responsabilidade técnica:

I. Certificado no CADASTUR (Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos) junto ao Ministério do Turismo em atividades de PRESTADOR DE INFRAESTRUTURA DE APOIO PARA EVENTOS e de ORGANIZADORA DE EVENTOS.

II. Registro da empresa no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

III. Indicação de responsável técnico (engenheiro), devidamente registrado no CREA;

IV. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, comprovando experiência do profissional;

V. Apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica para:

- a.** montagem de palco;
- b.** estruturas metálicas;
- c.** instalações elétricas temporárias;
- d.** sistemas de sonorização e iluminação, quando aplicável.

11.8.3. Segurança e Regularização do Evento:

11.8.3.1. As exigências abaixo serão obrigatórias, devendo ser apresentadas **após a assinatura do contrato**, como condição para execução do objeto:

I. Comprovação de que a empresa possui condições de atender às exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - **CBMMG**;

II. Responsabilidade pela elaboração e aprovação do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCI);

III. Elaboração e tramitação do PET - Projeto para Evento Temporário;

IV. Apresentação de documentação necessária para obtenção do AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

11.8.4. Da Pirotecnia:

I. Certificado de Registro junto ao Exército Brasileiro para uso e manuseio de artefatos pirotécnicos;

II. Licença da Polícia Civil para controle de explosivos;

III. Apresentação de profissional habilitado (Blaster), com comprovação de vínculo com a empresa;

IV. Cadastro Técnico Federal do IBAMA, quando aplicável;

11.8.4.1. A empresa licitante deverá apresentar no momento da habilitação, cópia do registro profissional válido (carteira de blaster pirotécnico) de 01 (um) blaster envolvido na execução dos serviços, bem como certificado de curso de brigada de incêndio profissional.

11.8.5. Equipe Técnica:

I. Declaração de disponibilidade de equipe técnica qualificada para execução dos serviços;

II. Comprovação de vínculo dos profissionais com a empresa, mediante:

a. contrato social;

b. CTPS;

c. ou contrato de prestação de serviços.

11.8.6. Do Rodeio:

I. Apresentar no mínimo 01 Atestado de capacidade técnica registrado no CREA/CAU, juntamente com a Certidão de Acervo Técnico (CAT), que comprove a execução de Rodeio - Etapa Nacional Tipo PBR, Liga Nacional de Rodeio, Ekip Rozeta ou Rancho Primavera, fornecido por Pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;

II. Apresentar Laudo com ensaio de carga da sapata da Arquibancada, Palco e Camarote, submetida a esforço com compressão distribuídos de no mínimo 700kgf/m² em nome da empresa licitante e realizado por laboratório com Certificado de Acreditação do INMETRO;

III. Comprovante de Registro ou Inscrição da Licitante perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

IV. Declaração emitida pela Liga Nacional de Rodeio, PBR (Professional Bull Riders), Ekip Rozeta ou Rancho Primavera, atestando que a empresa realizou alguma etapa desses campeonatos;

V. Comprovante de Registro ou Inscrição da Licitante perante a Federação de Rodeio do Estado em que a Empresa estiver sediada, devendo esta Federação apresentar comprovante de que está filiada à Confederação Nacional de Rodeio - CNAR;

VI. Comprovante de Inscrição ou prova de regularidade da empresa e dos responsáveis técnicos no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária);

VII. Comprovante de Registro ou Inscrição da Licitante perante o IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária);

VIII. Deverá ser indicado expressamente pela empresa licitante o(s) responsável(is) técnico(s) para acompanhamento dos serviços, conforme objeto da presente

licitação, para a prestação dos serviços (Engenheiro Civil e Médico Veterinário), mediante declaração formal devidamente assinada pela licitante e pelos respectivos responsáveis técnicos indicados.

IX. A comprovação de vínculo empregatício entre o(s) responsável(is) indicado(s) na alínea "i" e a licitante, se fará através dos seguintes documentos:

a. No caso de ser sócio proprietário da empresa, através da apresentação do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial;

b. No caso de empregado da empresa através de apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) comprovando o vínculo empregatício do profissional na empresa licitante;

c. No caso de profissionais que detenham vínculo através de contrato de prestação de serviços, através de apresentação do Instrumento Particular de Serviços celebrado entre o Profissional e a empresa proponente até a data de apresentação da proposta.

X. Comprovante de Registro da Empresa em nome do Responsável Técnico (Engenheiro e/ou Técnico) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, para execução dos serviços ora licitados;

XI. Certificado de Registro da Empresa responsável pela Pirotecnia expedido pelo DAME (Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos - Polícia Civil);

XII. Contrato de Prestação de Serviços entre a empresa responsável pela Pirotecnia e a licitante;

XIII. Certificado de Registro do Exército Brasileiro para a empresa responsável pela pirotecnia - CR contendo as atividades de Comércio, Transporte, Utilização/Emprego de

Pirotécnicos, de uso permitido e restrito, conforme art. 46 da Portaria N° 56 de junho de 2017;

XIV. Ficará a cargo da empresa licitante todos os projetos e liberações necessárias para o Alvará de Funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros;

XV. Apresentação de Carteira Profissional de BLASTER Pirotécnico responsável pela realização de Shows. Juntamente com a comprovação de vínculo permanente entre o profissional técnico e a empresa licitada;

XVI. Cadastro Técnico Federal (Certificado de Regularidade - CR) emitido pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (IBAMA) autorizando a execução de Show Pirotécnico (Empresa responsável pela Pirotecnia);

XVII. Indicação de Diretor de Rodeio e Promotor de eventos registrados no CNAR. A comprovação será feita através da própria Carteira Virtual emitida pelo CNAR - Confederação Nacional de Rodeios;

XVIII. Certidão de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Administração - CRA;

XIX. Certidão de inscrição do Responsável Técnico (Administrador ou Técnico em Administração) no Conselho Regional de Administração - CRA competente, em situação regular e vigente.

XX. A comprovação do vínculo entre o Responsável Técnico e a licitante deverá ser realizada por meio da própria Certidão de Registro da empresa, na qual deverá constar expressamente o nome do profissional indicado como responsável técnico.

XXI. Registro e/ou declaração de filiação de no mínimo 02 (dois) juízes confederados e ou associação de rodeio, acompanhados de

comprovação de vínculo entre os profissionais e a empresa licitante, podendo ser mediante contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho, ficha de registro de empregado ou outro documento hábil que comprove a vinculação;

XXII. Certidão de Acervo Operacional (CAO) emitido pelo CREA, confirmando que a empresa realizou serviço de Rodeio profissional;

11.8.7. Do Concurso Leiteiro:

I. Para fins de comprovação da capacidade técnica operacional, a licitante deverá apresentar um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do Termo de Referência, incluindo, quando aplicável, infraestrutura para eventos, rodeio e/ou eventos agropecuários com manejo de animais.

II. Comprovação de registro ou inscrição da empresa junto ao **IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária.**

III. Registro da empresa junto ao **CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária.**

IV. Certidão Negativa de Débitos junto ao CRMV, em nome da empresa licitante ou de seu responsável técnico.

V. Indicação de responsável técnico Médico Veterinário, devidamente registrado no CRMV, com comprovação de vínculo com a empresa licitante, responsável pelo acompanhamento das atividades relacionadas ao concurso leiteiro, especialmente quanto ao manejo, sanidade e bem-estar dos animais.

11.8.8. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

11.8.9. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

11.8.10. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

11.8.11. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.

11.8.12. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

11.8.13. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.8.14. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução,

exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

11.8.15. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

11.8.16. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

11.8.17. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

11.8.18. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

11.8.19. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

11.8.20. Declaração de que conhece as condições do local de execução dos serviços.

12. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. A metodologia utilizada para estimar o valor do Lote único de **R\$ 1.110.717,18 (um milhão, cento e dez mil,**

setecentos e dezessete reais e dezoito centavos) para a contratação utilizou-se de uma abordagem multifacetada, contemplando análise de contratações anteriores para identificar padrões de custo para serviços similares, ampla pesquisa de mercado com solicitações de orçamento a diversos fornecedores, e consideração de fatores econômicos atuais, como índices de inflação e variações nos custos de materiais e mão de obra.

12.2. Com base nos normativos supracitados, tentou-se obter os preços praticados em contratações similares de outros entes públicos através da ferramenta Banco de Preços.

12.3. O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

12.4. Foi dada a preferência por certames realizados em órgãos e entidades de toda esfera da administração pública, tanto municipal, quanto estadual e entidades governamentais, localizados em todo o território nacional, visando obter valores condizentes com a realidade local, minimizando as distorções. Foram considerados também os valores obtidos através da realização de certames na modalidade pregão eletrônico, considerando também excepcionalmente valores obtidos em processos de dispensa de licitação.

12.5. Para a grande maioria dos itens, foram encontrados pelo menos 3 (três) valores válidos, dos quais foram desconsiderados os valores máximos e mínimos. Dos valores restantes, foi calculada com base na mediana, valor este que

foi definido como valor máximo por item a ser aceito pela Administração.

12.6. O resultado da pesquisa encontra-se detalhado: a estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores obtidos por meio da ferramenta Banco de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://www.bancodeprecos.com.br>, considerando ainda certames publicados em plataformas oficiais de âmbito nacional, tais como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (www.gov.br/pncp), ComprasNet (www.gov.br/compras), Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) e BBMNet (www.bbmnet.com.br), bem como em sistemas amplamente utilizados como o Licitar Digital.

12.7. Essa contratação depende da conveniência e oportunidade da Administração, além da viabilidade técnica e orçamentária, podendo ser adquirida a cada pedido de fornecimento durante a vigência do contrato. A demanda prevista contempla o atendimento da necessidade atual, assim como a possibilidade de acréscimo para atender novas demandas.

13. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Os serviços serão executados no **Centro de Eventos Municipal "Adeilton Vieira Heringer"**, localizado no Bairro Areado, no Município de Lajinha/MG, em locais previamente definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **conforme croqui de localização anexo a este Termo de Referência (conforme item 2.1.1)**, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas com transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários à execução integral do objeto.

13.2. Os itens que compõem o lote único deverão ser integralmente instalados, sob responsabilidade da

CONTRATADA, incluindo palco, sistemas de sonorização e iluminação, estruturas metálicas, camarotes, arquibancadas, tendas, fechamentos, sistemas elétricos, geradores, arena de rodeio, currais, bretes e demais estruturas de apoio, **em conformidade com as especificações constantes em tabela no Tópico 1 deste Termo de Referência**, até às **18h00 do dia 17 (dezesete) de junho de 2026**, devendo estar devidamente testados e em pleno funcionamento.

13.3. A CONTRATADA será responsável pela execução completa da infraestrutura do evento, compreendendo a montagem, operação assistida e manutenção durante todo o período da XXX Exposição Agropecuária de Lajinha - EXPOAL, incluindo:

I. estruturas de palco, som e iluminação;

II. estruturas de apoio ao público e artistas;

III. infraestrutura completa do rodeio;

IV. infraestrutura destinada ao manejo de animais e realização do concurso leiteiro.

13.4. Os equipamentos e estruturas deverão permanecer instalados e operacionais durante todo o período do evento, compreendido entre os dias **18 a 22 de junho de 2026**, sendo a desmontagem iniciada pela CONTRATADA a partir das **07h00 do dia 23 (vinte e três) de junho de 2026**, com a completa liberação da área.

13.5. Do Concurso Leiteiro item 1.57 do lote único:

13.5.1. O concurso leiteiro será executado conforme cronograma definido neste Termo de Referência:

I. entrada dos animais: **17/06/2026;**

II. esgota: **17/06/2026;**

III. ordenhas: 18, 19 e 20/06/2026;

IV. premiação: 21/06/2026.

13.5.2. O concurso leiteiro será dividido nas categorias **30 kg e 40 kg**, com premiações definidas neste Termo de Referência, conforme segue:

I. Categoria 30 kg:

- 1º lugar: R\$ 6.000,00;
- 2º lugar: R\$ 3.000,00;
- 3º lugar: ração.

II. Categoria 40 kg:

- 1º lugar: R\$ 7.000,00;
- 2º lugar: R\$ 3.500,00;
- 3º lugar: ração.

13.5.3. As premiações do concurso leiteiro serão de responsabilidade da CONTRATANTE (Prefeitura Municipal de Lajinha), custeadas por meio de patrocínio do evento, em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e normas municipais correlatas.

13.5.4. Compete à CONTRATADA fornecer toda a infraestrutura necessária ao concurso leiteiro, incluindo estruturas de manejo, currais, áreas de ordenha e suporte técnico, observando as exigências previstas no item de qualificação técnica específica.

13.5.5. Compete à CONTRATANTE:

I. disponibilização de pó de serra para cobertura do solo;

II. limpeza do espaço destinado ao torneio leiteiro;

III. fornecimento de refeições aos vaqueiros (café da manhã, almoço e jantar).

13.6. Do Rodeio e Provas:

13.6.1. O rodeio será realizado nos dias **19, 20 e 21 de junho de 2026**, nas dependências do Centro de Eventos Municipal, em conformidade com as especificações previstas na tabela de serviços no tópico 1 deste Termo de Referência.

13.6.2. Caberá à **CONTRATADA** a execução integral da infraestrutura do rodeio, incluindo arena, arquibancadas, bretes, currais, iluminação, sonorização e demais estruturas necessárias.

13.6.3. A premiação dos competidores da modalidade montaria em touros, **do 1º ao 5º lugar, será de responsabilidade da CONTRATADA**, conforme estabelecido no **item 1.49**, atendendo aos parâmetros da Confederação Nacional de Rodeios - CNAR.

13.6.4. A prova dos três tambores será realizada conforme previsto no **item 1.47**, sendo sua execução e premiação de responsabilidade da **CONTRATADA**.

13.7. Da Responsabilidade e Segurança:

13.7.1. Todas as atividades que envolvam animais serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, que responderá por quaisquer danos causados aos animais e aos competidores durante a execução dos serviços.

13.7.2. Em caso de acidentes com o público ou participantes, os primeiros socorros serão prestados pela equipe de saúde disponibilizada pela **CONTRATANTE**, sendo que eventuais indenizações decorrentes de acidentes de trabalho ou falhas na execução dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

13.8. Das Disposições Gerais:

13.8.1. A exploração das áreas destinadas à praça de alimentação, parque de diversões, publicidade e estacionamento encontra-se disciplinada no **Tópico 2 deste Termo de Referência**, devendo a CONTRATADA cumprir integralmente todas as obrigações ali estabelecidas.

13.8.2. A execução do objeto deverá ocorrer de forma integral, nos termos do Tópico 4 deste Termo de Referência, **sendo vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços.**

14. DOS PREÇOS, REAJUSTAMENTO E REVISÃO

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis, de acordo com o parágrafo único, do art. 24 do Decreto Federal nº 21.981/1932, combinado com §2º, do art. 80 da Instrução Normativa DREI nº 52/2022.

15. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

15.1. DA CONTRATADA

15.1.1. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes no Contrato, neste Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da execução integral do objeto, que compreende a infraestrutura da XXX Expoal, incluindo montagem de estruturas, rodeio, concurso leiteiro e demais atividades correlatas.

15.1.2. Executar diretamente os serviços contratados, sendo vedada a subcontratação, conforme disposto neste Termo de Referência.

15.1.3. Responsabilizar-se pela montagem, operação, manutenção e desmontagem de toda a infraestrutura do evento, incluindo palco, sonorização, iluminação, estruturas

metálicas, arquibancadas, camarotes, arena de rodeio, currais, instalações para manejo de animais e demais itens previstos no objeto.

15.1.4. Garantir a segurança estrutural de todas as instalações, bem como a adequada execução das atividades de rodeio, prova dos três tambores e concurso leiteiro.

15.1.5. Responsabilizar-se integralmente pelo manejo, guarda, bem-estar e integridade dos animais envolvidos no rodeio e no concurso leiteiro, respondendo por quaisquer danos causados aos animais.

15.1.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos competidores, profissionais envolvidos e terceiros, decorrentes da execução do objeto, inclusive durante as atividades de rodeio e provas equestres.

15.1.7. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado à Administração ou a terceiros, decorrente de erro, falha, negligência ou imperícia na execução dos serviços.

15.1.8. Responsabilizar-se por eventuais indenizações decorrentes de acidentes de trabalho envolvendo seus empregados ou prestadores de serviço.

15.1.9. Disponibilizar equipe técnica qualificada durante todas as fases do evento, incluindo montagem, execução e desmontagem.

15.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.11. Atender com presteza às determinações da fiscalização, bem como às reclamações quanto à qualidade dos serviços executados.

15.1.12. Refazer, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desconformidade com as especificações técnicas.

15.1.13. Permitir e facilitar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato pelos representantes da Administração.

15.1.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, nos termos da legislação vigente.

15.1.15. Não criar vínculo empregatício com a Administração Pública, sendo integralmente responsável por seus colaboradores.

15.1.16. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer fato que impeça a execução dos serviços.

15.1.17. Cumprir rigorosamente todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, especialmente as normas de segurança, sanitárias e de bem-estar animal.

15.1.18. Responsabilizar-se pela execução da premiação dos competidores do rodeio, conforme previsto no item 1.49 do Termo de Referência.

15.1.19. Executar a prova dos três tambores, conforme especificado no item 1.47 do Termo de Referência.

15.2. DA CONTRATANTE:

15.2.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme as condições estabelecidas no contrato.

15.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor designado.

15.2.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre falhas, irregularidades ou imperfeições constatadas na execução dos serviços.

15.2.4. Prestar o apoio institucional necessário à realização do evento.

15.2.5. Disponibilizar, no âmbito do concurso leiteiro:

- Pó de serra para cobertura do solo;
- Limpeza do espaço destinado ao torneio leiteiro;
- Refeições para os vaqueiros (café da manhã, almoço e jantar).

15.2.6. Disponibilizar equipe de saúde para atendimento de primeiros socorros durante o evento.

15.2.7. Responsabilizar-se pela premiação do concurso leiteiro, que será custeada por meio de patrocínios, conforme legislação aplicável.

16. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente:

16.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que haja conveniência para a Administração.

16.2. Constituem motivos para extinção do contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, dentre outros:

I. O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. A paralisação injustificada da execução dos serviços;

III. A execução inadequada dos serviços de infraestrutura do evento, incluindo falhas na montagem de estruturas, sistemas elétricos, sonorização, iluminação, arena de rodeio, currais, instalações para manejo de animais ou estruturas destinadas ao concurso leiteiro;

IV. O descumprimento das normas de segurança, incluindo aquelas relativas a eventos temporários, segurança estrutural, prevenção contra incêndio e pânico, e bem-estar animal;

V. A ocorrência de falhas que comprometam a realização da XXX Expoal, do rodeio ou do concurso leiteiro;

VI. A subcontratação total ou parcial do objeto, quando vedada neste Termo de Referência;

VII. O não atendimento às determinações da fiscalização ou da Administração;

VIII. A ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça a execução do contrato.

16.3. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de extinção administrativa, especialmente quanto à retenção de créditos, aplicação de sanções e execução de garantias, quando cabível, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16.5. Em caso de extinção do contrato, a CONTRATADA deverá adotar todas as medidas necessárias para evitar prejuízos à Administração e à continuidade do evento, incluindo a retirada segura das estruturas e equipamentos instalados, sem causar riscos ao público, aos animais ou ao patrimônio público.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto principal da contratação, considerando a necessidade de execução integrada e compatível entre todos os sistemas e estruturas que compõem o evento.

17.2. A vedação à subcontratação justifica-se pela natureza do objeto, que exige coordenação única na montagem, operação e desmontagem das estruturas, bem como responsabilidade direta sobre o funcionamento contínuo dos equipamentos durante a realização do evento.

17.3. Eventuais contratações de serviços acessórios ou de apoio logístico não caracterizados como parcela relevante do objeto poderão ser admitidas, desde que não impliquem transferência de responsabilidade técnica ou operacional da contratada, permanecendo esta integralmente responsável pela execução do contrato.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, ou por infringência ao artigo 155 da Lei Federal n. 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lajinha, resguardado os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções, cumulativamente ou não:

18.1.1. Advertência;

18.1.2. Multa de:

a. Compensatória;

b. De mora;

18.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3. Em caso de inexecução parcial do contrato, de desacato de decisões ou não adotar medidas determinadas pelo Fiscal, de recusa ao disposto no art. 119 da Lei Federal n. 14.133/21, ou ainda de prática de qualquer ato que ocasione risco e/ou prejuízos de menor potencial ofensivo para a Administração Municipal, será aplicada exclusivamente a sanção de advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

18.4. A sanção de multa moratória de que trata o art. 162 da Lei Federal n. 14.133/21 será de 1% (Um por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (Trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente, excluída, quando for o caso, a parte correspondente aos impostos destacados no documento fiscal.

18.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

18.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

18.7. A aplicação de multa compensatória não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por

qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.1333/21.

18.8. Será aplicada multa compensatória de 0,5% (Cinco décimos por cento) a 1% (Um por cento) do valor de referência para licitação para aquele que:

- a.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

18.9. Será aplicada multa compensatória de 10% (Dez por cento) sobre o valor de referência para licitação ou contratação direta para aquele que retardar ou tumultuar o procedimento administrativo de contratação.

18.10. Será aplicada multa compensatória de 10% (Dez por cento) sobre o valor total de adjudicação ou do valor da contratação direta, para aquele que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições de uso e qualidades contratadas, e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

18.11. Será aplicada multa compensatória de 15% (Quinze por cento) sobre o valor contratado ou da ata de registro de preço, para aquele que:

- a.** Recusar em efetuar o reforço de garantia contratual;
- b.** Der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preço;
- c.** Recusar assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;
- d.** Recusar a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

18.12. Será aplicada multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre a parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato.

18.13. Será aplicada multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, para aquele que:

- a.** Apresentar declaração falsa ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b.** Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- c.** Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d.** Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e.** Prática de ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei Federal n. 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- f.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- g.** Dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

18.14. A sanção prevista de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo.

18.15. A aplicação de três sanções de advertência pelo mesmo motivo, em um mesmo contrato, possibilita a aplicação de sanção de impedimento de licitar e contratar.

18.16. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV,

V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, conforme legislação.

18.17. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.

18.18. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.19. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

18.20. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública; a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor designado pela Administração, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada quanto à correta execução do objeto.

19.2. Fica designada como fiscal do contrato a servidora Anatólia Hubner Rodrigues, nomeada por meio da Portaria nº 043/2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

19.3. Os procedimentos, atribuições e demais condições relacionadas à fiscalização encontram-se detalhados no item 7 - Do Modelo de Gestão do Contrato.

20. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do ano de 2026.

20.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Lajinha, 20 de maio de 2026.

Geovana Freitas do Nascimento
Integrante Técnico

Maria Luiza Azine Vitor
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.